



TERMO ADITIVO

Renovação Expressa

SEGURADORA Unimed Seguradora S/A
ESTIPULANTE INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL

Nº Apólice	Nº Aditivo	Produto	Nº Registro Susep
1009300653345	2	Garantia Funeral	15414.002969/2006-24
1009300653345	2	Vida Coletivo Multiproteção	15414.615747/2020-24

Considerando que:

- As partes firmaram em 30/08/2023 um contrato de seguro de vida em grupo, cuja vigência da apólice acima citada iniciou-se em 01/08/2023.
- Os ditames do artigo 774 do Código Civil Brasileiro determinam que, a partir da segunda renovação, inclusive, todas as demais subsequente deverão ser feitas obrigatoriamente de forma expressa.

A SEGURADORA vem, por meio deste, formalizar a alteração processada, conforme solicitação expressa do ESTIPULANTE, de modo que a apólice supra mencionada passa a vigorar com a seguinte alteração:

Conforme disposto nas Condições Gerais, fica renovada a vigência da(s) Apólice(s) supramencionada(s) pelo prazo de 1 (um) ano, que compreenderá o período de 01/08/2024 e 31/07/2025, observadas todas as condições contratuais estabelecidas. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este instrumento.

O presente aditivo vigora a partir de 02/09/2024. E, assim, estando de acordo e conformes, assine eletronicamente, para todos os fins de direito.

São Paulo, 03 de Setembro de 2024.

Unimed Seguradora S/A

Grupo: 59800
ER: ER SALVADOR VIII

Helton Freitas
Diretor Presidente

Antônio Abrão Nohra Neto
Diretor Técnico